PROTOCOLO
Barrinha 21/02/2025
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em locais públicos onde há recorrente descarte irregular de lixo no município de Barrinha e dá outras providências.

O Vereador **HÉLIO HENRIQUE GELONI**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Barrinha o seguinte projeto de lei nos termos que seguem:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar câmeras de monitoramento em locais públicos do município de Barrinha onde há reincidência no descarte irregular de lixo, entulhos e restos de jardins e quintais.

Art. 2º O monitoramento por meio das câmeras tem como objetivo identificar e registrar a infração prevista na Lei Municipal nº 1378, de 1994, que proíbe o descarte de entulhos e resíduos em vias públicas.

Art. 3º As imagens registradas pelas câmeras poderão ser utilizadas como prova para a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1378/1994, incluindo advertências e multas aos infratores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos de segurança pública e outras entidades para garantir a efetividade da fiscalização e aplicação das sanções.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá buscar parcerias e convênios com a iniciativa privada, órgãos estaduais e federais para auxiliar na implementação e manutenção do sistema de monitoramento, reduzindo o impacto financeiro ao município

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, 24 de fevereiro de 2025

HÉLIO HENRIQUE GELONI

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto de lei com o objetivo de combater o descarte irregular de lixo em vias públicas do município de Barrinha, um problema recorrente que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O acúmulo de entulhos e resíduos em locais inadequados contribui para a proliferação de vetores de doenças, prejudica o meio ambiente e compromete a estética urbana.

A Lei Municipal nº 1378, de 1994, já estabelece a proibição do descarte de entulhos e restos de quintais em vias públicas, prevendo penalidades para os infratores. No entanto, a fiscalização tem se mostrado ineficaz devido à dificuldade de flagrante.

A instalação de câmeras de monitoramento nos pontos críticos da cidade permitirá a identificação e responsabilização dos infratores, tornando a fiscalização mais eficiente. Além disso, a presença das câmeras funcionará como medida preventiva, desestimulando a prática do descarte irregular e incentivando a destinação correta dos resíduos.

O impacto financeiro desse projeto será justificado pelo benefício ambiental e social que ele trará ao município. O investimento inicial para a aquisição e instalação das câmeras, bem como os custos de manutenção, poderá ser compensado pela arrecadação proveniente das multas aplicadas aos infratores. Além disso, prevê-se a possibilidade de firmar parcerias com a iniciativa privada e órgãos estaduais e federais para reduzir o ônus ao município.

Dessa forma, este projeto de lei visa fortalecer a fiscalização ambiental, garantir o cumprimento da legislação vigente e promover uma Barrinha mais

limpa e organizada. Conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Barrinha, 21 de fevereiro de 2025

HÉLIO HENRIQUE GELONI

VEREADOR